



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
DEPARTAMENTO: FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA - MFL
DISCIPLINA DE FARMACOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- 1.1 - Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2 - Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL).
- 1.3 - Projeto de ensino: (MFLA0010) "FARMACOLOGIA: INTEGRANDO A TEORIA E A PRÁTICA DA PRESCRIÇÃO".
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: Módulos de Farmacologia do curso de Medicina do 6º período (introdução à prescrição racional e temas de antibioticoterapia) e 7º e 8º período (farmacologia clínica – temas do cotidiano do prescritor).
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao projeto: Luiz Antonio Ranzeiro de Bragança (Matrícula SIAPE 0311171).
- 1.6 - Número de vagas: 03 (três) vagas. Não há remuneração.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: de **18/06/2021** até às 23h 59min do dia **23/06/2021**.

2.2 – pelo email institucional do coordenador luizbraganca@id.uff.br devendo informar: título da mensagem: "INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO" No corpo do texto NOME COMPLETO do candidato(a), NÚMERO DE MATRÍCULA, PERÍODO QUE CURSA, EMAIL INSTITUCIONAL (@id.uff.br), TELEFONE DE CONTATO (com prefixo) e todos documentos solicitados.

2.3 - Pré-requisito: poderão inscrever-se os alunos que estejam regularmente matriculados no curso de Medicina, do 7º, 8º, 9º e 10º (sétimo ao décimo) períodos do curso de Medicina. Enviar Comprovante de matrícula ativa no curso de Medicina; obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

2.4 - Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.5 - O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

2.6 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.1- Cumprimento de pré-requisito acima descrito.

4. DO PROCESSO SELETIVO: 24 a 28 de junho de 2020

4.1- Data –Horário – Evento:

Primeira etapa: 24/06/2021, até às 12 horas, com o envio para o email luizbraganca@id.uff.br de um texto de até duas páginas, arquivo em PDF, fonte 10, de apresentação do candidato(a): 1) Nome completo; data de nascimento; período letivo que está cursando; 2) experiência prévia (monitoria, estágio, atividades de ensino); 3) as razões pelas quais quer participar deste projeto de ensino de farmacologia em novo modo de Ensino Remoto Emergencial; 4) quais as qualidades que a(o) credencia para ser colaborador(a) da farmacologia neste novo perfil.

Segunda etapa: 24/06/2020 até às 23:59 horas de 25/06/2021: elaboração de um vídeo, de sua autoria, **de até 7 (sete) minutos** sobre um dos seguintes tópicos constantes no item 4.2 (ementa). O candidato(a) poderá fazer livre uso de ferramentas e aplicativos; elaborar a sua exposição, gravá-la e enviar o produto ou seu link para acesso para o email luizbraganca@id.uff.br. Só serão aceitos os vídeos entregues no intervalo acima previsto.

Terceira etapa: 28/06/2021. Entrevista: através do *google meet* ou chamada de vídeo. O link será divulgado aos candidatos. A listagem dos candidatos selecionados para esta etapa será divulgada até às 8h do dia 28/06/2021.

4.2- Ementa relativa ao concurso:

- 1) “Como elaborar o passo 3 da prescrição racional de cotrimoxazol”.
- 2) “Efeitos colaterais das quinolonas”.
- 3) “Farmacocinética dos três principais macrolídeos do mercado brasileiro”.
- 4) “Mecanismo de ação e efeitos colaterais dos anti-inflamatórios COX 2 seletivos”.
- 5) “Farmacologia dos probióticos: ênfase na abordagem terapêutica das diarreias”.

4.3- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.3.1 - Conteúdo e domínio dos recursos tecnológicos na elaboração da apresentação;
- 4.3.2 - Texto e Entrevista: fluência, conteúdo, experiência, habilidade de comunicação.
- 4.3.3 - O histórico de participação do(a) candidato(a) nas atividades síncronas do módulo de farmacologia no momento atual do ensino e do período presencial, conforme o caso. Serão valorizadas assiduidade, interesse, coparticipação nas aulas e atividades realizadas.
- 4.3.4 - O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão anexar no formulário de inscrição a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;
- 4.3.5 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão anexar no formulário de inscrição, a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.
- 4.3.6 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos para os alunos de ações afirmativas e mães com filhos com idade até 5 anos à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;
- 4.3.7 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;
- 4.3.8 - A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.5- BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 4.5.1 - “Prescrição Racional de Medicamentos”: documentos da Organização Mundial da Saúde sobre o tema e aula publicada no site da disciplina www.farmacoclinica.uff.br.
- 4.5.2 - Livros clássicos: Farmacologia. Silva, Penildon. Editora Guanabara Koogan. Farmacologia Clínica. Fuchs, F.D.; Wannmacher, L. Editora Guanabara Koogan. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Goodman & Gilman. McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda. Princípios de Farmacologia. A Base Fisiopatológica da Farmacoterapia. GOLAN, David E. e col. Editora Guanabara Koogan. Farmacologia. Rang, H.P, Dale, M.M. Editora Guanabara Koogan.
- 4.5.3 - publicações científicas e diretrizes médicas obtidas por busca livre em sites oficiais de sociedades médicas.

4.6- NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,00 (sete).

4.7- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE** (com pontuação): habilidade de comunicação; disponibilidade de tempo; domínio da tecnologia de informação e comunicação; domínio básico da língua inglesa.

4.8 - RESULTADO DA SELEÇÃO:

Resultado final: será divulgado na manhã do dia 01 de novembro, por e-mail circular aos alunos inscritos.

4.9- INSTÂNCIAS DE RECURSO:

O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Fisiologia e

Farmacologia. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 Da aceitação da monitoria voluntária

O(a) candidato(a) classificado(a) deverá formalizar seu aceite ou desistência à vaga através de reposta ao e-mail luizbraganca@id.uff.br até o dia 29 de junho às 18h. A não formalização até esse horário será considerada uma desistência à vaga, ficando esta, automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso (Anexo III, Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 04 de março de 2021) devidamente assinado e digitalizado; no prazo de 03 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;

6.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o departamento responsável;

6.3 O Termo de Compromisso será considerado válido após a assinatura do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno;

6.4 O Departamento arquivará 1 (uma) via do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor voluntário, pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso;

6.5 O Departamento de Ensino providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Niterói, 17 de junho de 2021.

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso